



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 12952/2016

Por despacho 7 de outubro de 2016, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, deixam de exercer funções na categoria de assistentes parlamentares no Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei

n.º 28/2003, de 30 de julho, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2016, inclusive, os seguintes funcionários:

Carlos Fernando Gonçalves Guedes
Carlos Alberto Matias do Couto
Maria Manuel de Almeida Rola
Joaquim Manuel Oliveira Dias
Pedro Nuno Ramalheite Ferreira

21 de outubro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209961124



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência
e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 12953/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 162/2013, de 4 de dezembro, e 69/2014, de 9 de maio, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, subdelego, com faculdade de subdelegação, no diretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), Contra-almirante António José Gameiro Marques, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do GNS:

a) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do referido artigo;

b) Autorização das deslocações em avião no continente, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro;

c) Autorização do pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efetuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, conjugadas com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, exceto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

d) Autorização do alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, exceto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

e) Instauração de inquéritos e sindicâncias nos serviços nos termos do n.º 1 do artigo 229.º da LGTFP;

f) Autorização para a designação de trabalhadores do Centro Nacional de Cibersegurança, bem como a renovação da respetiva comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 8 a 10 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2013, de 4 de dezembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 69/2014, de 9 de maio;

g) Autorização da equiparação a bolseiro no país, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto;

h) Autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos até aos montantes máximos referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos;

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo diretor-geral do GNS, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação de competências até à data da sua publicação.

18 de outubro de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209955933

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 12954/2016

Considerando que a licenciada Maria Joana da Costa de Sousa de Macedo Galiano Tavares completou o período de três anos de comissão de serviço como diretora de serviços da Direção de Serviços das Relações Externas e Alargamento da Direção Geral dos Assuntos Europeus, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho da Secretária-Geral, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 8.º da Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro:

1 — Foi determinada a renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço da técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Maria Joana da Costa de Sousa de Macedo Galiano Tavares, para exercer o cargo de diretora de serviços da Direção de Serviços das Relações Externas e Alargamento da Direção Geral dos Assuntos Europeus, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2 — O referido despacho produz efeitos a 11 de dezembro de 2016.

Sinopse curricular

Nome: Maria Joana da Costa de Sousa de Macedo Galiano Tavares

Data de Nascimento/Naturalidade: 12 de maio de 1956, em Paris, França

Habilitações Académicas: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), de Lisboa, no ano de 1978.

Experiência Profissional:

Técnica Superior no ex-Secretariado para a Integração Europeia, em setembro de 1981. Em 1 de julho de 1997, Assessora Principal do Quadro de Pessoal da ex-Direção-Geral dos Assuntos Comunitários (DGAC) do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De janeiro de 1992 a outubro de 1998 Chefe de Divisão das Questões Científicas, Industriais e Tecnológicas da ex. DGAC. Diretora de Serviços, em regime de substituição, das Relações Externas Multilaterais da ex-DGAC em abril de 2000 e por concurso público desde 10 de dezembro de 2001. Em 2003 acumula funções com as de Diretora de Serviços das Relações Externas Regionais da mesma Direção Geral, sendo renovada a comissão de serviços em 2007 e 2010.

Desde dezembro de 2013 a exercer o cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços das Relações Externas e Alargamento na Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

17 de outubro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209957878

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 13278/2016

Por despacho de 17 de agosto de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Senhor Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a mobilidade interna na categoria do técnico superior Miguel Jorge Nascimento de Almeida Fernandes Madureira no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Faro, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de novembro de 2016.

19 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209957934

Aviso n.º 13279/2016

Por despacho de 19 de outubro de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria José de Jesus Marques dos Santos, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada no mapa de pessoal da

Direção de Finanças de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209957367

Aviso n.º 13280/2016

Por despacho de 18 de outubro de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) e após anuência da Diretora-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior João Manuel Fernandes, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209957431

Aviso n.º 13281/2016

Por despacho de 15 de outubro de 2016 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Célia Cruz Gonçalves Cação Dias, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira com afetação à Direção de Finanças de Faro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos à data do despacho.

20 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209956598

Aviso n.º 13282/2016

Por despacho de 28 de março de 2016, do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Presidente do Conselho Diretivo da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., foi autorizada a mobilidade na categoria do especialista de informática, Grau 2, Nível 2 Luís Miguel Caroco Ranito, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos Serviços Centrais, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de novembro de 2016.

20 de outubro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209957691

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 353/2016

O Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. pretende adquirir serviços médicos de cardiologia — hemodinâmica, celebrando o correspondente contrato pelo período de três anos, tornando-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de 2.112.750,00 EUR (dois milhões, cento e doze mil, setecentos e cinquenta euros), isento de IVA nos termos da legislação em vigor, relativo à aquisição de serviços médicos de cardiologia — hemodinâmica.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 234.750,00 EUR;
2017: 939.000,00 EUR;
2018: 939.000,00 EUR.